

Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC N° 38, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a alteração da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 64, de 28 de dezembro de 2012, pela inclusão e retificação de Denominações Comuns Brasileiras – DCB, na lista completa das DCB da Anvisa.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso V e §§ 1º e 3º do art. 58 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no D.O.U de 23 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422 de 16 de abril de 2008, na Reunião Ordinária Pública nº 015/2015, realizada em 20 de agosto de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Aprovar a inclusão das Denominações Comuns Brasileiras (DCB) relacionadas no Anexo I, na Lista Completa das DCB, divulgada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 64, de 2012 (DOU de 03/01/2013).

Art. 2º Alterar as DCB relacionadas no Anexo II, da lista completa publicada na Resolução RDC nº 64, de 2012 (DOU de 03/01/2013).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

Anexo I – Inclusão na Lista Completa das Denominações Comuns Brasileiras – DCB da Resolução RDC n° 64, de 28 de dezembro de 2012.

1. Insumos farmacêuticos ativos:

Item	Nº DCB	DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA	Nº CAS	
1	11290	rilpivirina	500287-72-9	
2	11293	brometo de aclidínio	320345-99-1	
3	11295	avibactam sódico	1192491-61-4	
4	11296	avibactam	1192500-31-4	
5	11297	drisaperseno	1251830-50-8	
6	11298	drisaperseno sódico	1181666-20-5	

2. Plantas Medicinais:

Item	Nº DCB	DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA Nº C	
7	11299	Solanum paniculatum L.	[Ref. 6]
8	11300	Remijia ferruginea (A.StHil.) DC.	[Ref. 6]
9	11301	Jacaranda caroba (Vell.) DC.	[Ref. 6]

3. Produtos Biológicos:

Item	Nº DCB	DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA	Nº CAS
10	11291	idarucizumabe	1362509-93-0
11	11292	pembrolizumabe	1374853-91-4
12	11294	racotumomabe	946832-34-4

4. Excipientes

Item	Nº DCB	DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA	Nº CAS
13	11303	copolímero de álcool polivinílico e macrogol	96734-39-3
14	11304	ácido benzenossulfônico	98-11-3
15	11305	óleo de menta piperita	84082-70-2
16	11306	óleo de eucalipto	84625-32-1
17	11307	óleo de cravo	8000-34-8
18	11308	óleo de menta arvensis	68917-18-0
19	11312	fosfato trissódico dodecaidratado	10101-89-0
20	11313	glicoeptonato de sódio	31138-65-5
21	11316	pirofosfato tetrassódico decaidratado	13472-36-1

5. Homeopáticos

Item	Nº DCB	DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA	Nº CAS	
22	11302	mentholum	[Ref. 8]*	

^{*} DCB para aplicação somente em produtos dinamizados/ homeopáticos

6. Radiofármacos

Item	Nº DCB	DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA	Nº CAS
23	11309	dextrana 70 (99m Tc)	[Ref. 8]
24	11310	dextrana 500 (99m Tc)	[Ref. 8]
25	11311	estanho coloidal (99m Tc)	[Ref. 8]
26	11314	octreotato tetraxetana (68 Ga)	[Ref. 8]
27	11315	etilenodicisteína (99m Tc)	[Ref. 8]

Anexo II – Retificação de DCB ou de CAS, na Resolução RDC nº 64, de 28 de dezembro de 2012.

	De			Para			
Item	No. DCB	DCB	CAS	No. DCB	DCB	CAS	Justificativa
1	01827	cefalexina monoidratada		01827	cefalexina monoidratada		Correção

2	6000	mirtazapina	61337-	6000	mirtazapina	85650-	Exclusão do
			67-5			52-8	CAS anterior

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde